

=LEI Nº 2.167, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001=

"Acrescenta dispositivo no anexo I, da Lei nº 2.143, de 11 de Outubro de 2000 e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Acrescenta o item 50 no anexo I, da Lei nº 2.143, de 11 de Outubro de 2000, a saber:

"50 - Construção de prédio para o Forum e anexos."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 21, no anverso da folha 77, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento